



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
034/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
E EMPRESA M. D. COSTA - EPP.

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Vice-reitora, conforme Portaria nº 1316/2014 de 23 de Setembro de 2014, a Senhora **ADELMA DAS NEVES NUNES BARROS MENDES**, brasileira, residente e domiciliado a Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 593, Ramal Cascalheira – Vale Verde nesta cidade de Macapá, portador da Carteira de Identidade nº 378281860 SSP/SP, CPF nº 188.493.852-34, e a **Empresa M. D. Costa - EPP**, CNPJ nº 84.410.364/0001-30 estabelecida a Rua Raul Clemente P. Lins, nº 492, Bairro Perpétuo Socorro, Macapá/AP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **MAURO DANTAS DA COSTA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 176663-AP, CPF nº 176.537.112-00, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 034/2013**, decorrente da **Concorrência nº 004/2013, Processo nº 23125.002320/2013-16**, realizada nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a forma de pagamento, inclusa na Cláusula Quinta do Contrato nº 034/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela **CONTRATADA**.

2.2. A remuneração do contrato se dará conforme os serviços efetivamente realizados para execução plena do objeto.

2.3. A Nota Fiscal será emitida pela **CONTRATADA** de acordo com os seguintes procedimentos:

2.3.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a **CONTRATADA** apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhado.

2.3.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

2.3.3. Se a **CONTRATADA** vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da **CONTRATANTE** aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

2.3.4. Juntamente com a primeira medição de serviços, a **CONTRATADA** deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

2.3.5. A **CONTRATADA** também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

2.4. A **CONTRATANTE** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela **CONTRATADA**, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

2.4.1. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a **CONTRATADA** regularizar o cronograma na etapa subsequente.

2.4.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela **CONTRATADA** não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

2.5. Após a aprovação, a **CONTRATADA** emitirá Nota Fiscal no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

2.6. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, acompanhada dos demais documentos exigidos no edital da Concorrência nº 003/2013 e seus anexos.

2.6.1. O "atesto" da Nota Fiscal fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada pela **CONTRATADA** com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

2.6.1.1. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

2.6.1.2. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta "on-line" ao SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e

2.6.1.3. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal que tenha sido paga pela **CONTRATANTE**.

2.7. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

2.8. Antes do pagamento, a **CONTRATANTE** verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da **CONTRATADA** no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

2.9. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

2.9.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

2.9.2. A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

2.10. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela **CONTRATADA**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

2.11. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

2.12. A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela **CONTRATADA**, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

2.13. A última Nota Fiscal fica condicionada ao Termo de Recebimento Definitivo e entrega do habite-se do prédio construído, não podendo ser inferior a 10% (dez por cento) do valor contratado.

2.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula: $I = (6 / 100) 365$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 034/2013 - UNIFAP.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 17 de Novembro de 2016


Professora Dra. ADELMA DAS NEVES NUNES BARROS MENDES

Vice-reitora


Mauro Dantas da Costa

M.D. Costa - EPP

Testemunhas:

1.


Regina Schinda
Chefe da Divisão de Contratos
Portaria nº 285/2015-UNIFAP

CPF:

491.626.759-15

2.

CPF:

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
Nº 22/2016 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.033217/2016. Objeto: Serviço de visualização, atualização e gerenciamento de normas técnicas da ABNT via WEB, e montagem de uma coleção completa das normas da ABNT (NBR) e MERCOSUL (AMN). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 21/11/2016. ARMANDO ARAUJO DE SOUZA JUNIOR, Pró-reitor de Administração e Finanças. Ratificação em 21/11/2016. MARCIA PERALES MENDES SILVA, Presidente do Conselho Diretor da Fua e Reitora da Ufam. Valor Global: R\$ 32.608,25. CNPJ CONTRATADA: 33.402.892/0001-06 ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS ABNT.

(SIDEI - 22/11/2016) 154039-15256-2016NE000201

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 154039

Número do Contrato: 37/2014.
Nº Processo: 23105.004746/2014.
PREGÃO SISPP Nº 23/2014. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - CNPJ Contratado: 13993675000120. Contratado: E. J. RODRIGUES EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. Objeto: O termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 meses e supressão e acréscimo ao valor inicial. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 01/10/2016 a 30/09/2017. Data de Assinatura: 09/09/2016.

(SICON - 22/11/2016)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 610/2016 - UASG 154019**

Nº Processo: 23106036312201644.
DISPENSA Nº 36312/2016. Contratante: CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - CDT UNB. CNPJ Con-

tratado: 18284407000153. Contratado: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização dos seguintes serviços: a) Pesquisa Quantitativa com beneficiários da Política de Microcrédito; b) organização de seminário para a apresentação dos resultados da pesquisa; e c) serviços gráficos. A contratação irá atender o Projeto de pesquisa: "Análise de boas práticas da política e da atividade de microcrédito e de sua integração com as políticas de geração de trabalho e renda". Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 18/11/2016 a 31/12/2016. Valor Total: R\$346.503,09. Fonte: 176038204 - 2016NE800487. Data de Assinatura: 18/11/2016.

(SICON - 22/11/2016) 154040-15257-2016NE800125

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2016 - UASG 154040

Nº Processo: 23106081902201621.
DISPENSA Nº 81902/2016. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - CNPJ Contratado: 76535764000143. Contratado: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - Objeto: Contratação de serviços de telefonia. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Vigência: 17/11/2016 a 16/05/2017. Valor Total: R\$838.875,67. Fonte: 250262710 - 2016NE804709. Data de Assinatura: 17/11/2016.

(SICON - 22/11/2016) 154040-00001-2016NE800006

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 98296/2016 - UASG 154040

Nº Processo: 2310698296201683. Objeto: Contratação da Finatex para apoiar a execução e o desenvolvimento do Projeto "Mostra Internacional de Boas Práticas de Gestão e de cuidado na Atenção Perinatal", oriundo do Termo de Execução Descentralizada nº 76/2016 firmado entre o Ministério da Saúde e a FUB. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação da FINATEC para dar apoio ao Projeto de Mostra Internacional. Declaração de Dispensa em 18/11/2016. VIVIANE ALVES COSTA, Decana do DaF em Exercício. Ratificação em 21/11/2016. LUIS AFONSO BERMUDEZ, Rei-

tor da Unb em Exercício. Valor Global: R\$ 450.000,00. CNPJ CONTRATADA: 37.116.704/0001-34 FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS.

(SIDEI - 22/11/2016) 154040-15257-2016NE800006

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 134/2016 - UASG 154040

Nº Processo: 23106058473201644. Objeto: Execução da obra de construção do Prédio do Departamento de Engenharia Florestal, localizado no Campus Universitário Darcy Ribeiro, da Fundação Universidade de Brasília, em Brasília-DF. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 23/11/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Pavilhão Multiuso I, Bloco C, Primeiro Andar, Sala C1 29/2 Asa Norte - BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154040-03-134-2016. Entrega das Propostas: 26/12/2016 às 10h00. Endereço: Auditório do Ceplan, Prédio Sg10, Campus Universitário Darcy Ribeiro Asa Norte - BRASÍLIA - DF.

DANIEL DE MACEDO DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

(SIDEI - 22/11/2016) 154040-15257-2016NE800001

CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO FUB 23106.040372/2016-61
CONTRATANTE: Fundação Universidade de Brasília, CNPJ 00.038.174/0001-43, por Intermediário do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico - CDT, CNPJ 00038.174.0013-87. CONTRATADA: E-Sporte Soluções Esportivas - Ltda - ME, CNPJ 24024.825/0001-04.
OBJETO: Regular a licença da tecnologia denominada "Sistema de Biofeedback para a Prática de Exercícios Resistidos com Sobrecarga Elástica".
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/11/2016 a 18/11/2021.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.973/2004.
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2016.

DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS**EDITAL Nº 458, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016**

A FUB/FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, com base no art. 19, inciso XX do Decreto n. 6.944, DOU de 24/8/2009, torna pública a prorrogação por 01 (um) ano do prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargo docente, conforme quadro abaixo:

Unidade	Área	Edital de Abertura	Edital de Homologação	Prorrogado até
Departamento de Planejamento e Administração (Faculdade de Educação)	Administração da Educação: Políticas, Gestão e Avaliação da Educação	25/2015	30/9/2016	19/07/2018

MARIA ÂNGELA GUMARÃES FITOISA
Decana

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**EDITAL Nº 285, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016**
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 164/2016

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Retificação do Edital nº 164/2016, de 22 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 142, de 26 de julho de 2016, Seção 3, página 24.

Onde se lê:
1º Mathilde Champeau
Leia-se:
1º Mathilde Julienne Gisele Champeau

DÁCIO ROBERTO MATHEUS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 122/2016

A Equipe de Pregão da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 122/2016, declarando vencedora para os Grupos 01 e 02 a empresa Binário Distribuidora de Equipamentos Eletrônicos Ltda. Os autos estão com vista franqueada aos interessados.

SARA CID MASCARENAS ALVAREZ
Pregueira

(SIDEI - 22/11/2016) 154503-26352-2016NE800033

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2016 - UASG 154215**

Número do Contrato: 34/2013.
Nº Processo: 23125002320201316.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 4/2013. Contratante: FUNDAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ. CNPJ Contratado: 84410364000130. Contratado: M D COSTA - EPP. Objeto: O presente termo tem por objeto alterar a forma de pagamento, inclusa na cláusula quinta do contrato nº 034/2013. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações subsequentes e legislação correlata. Data de Assinatura: 17/11/2016.

(SICON - 22/11/2016) 154215-15278-2016NE800027

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação Nº 31/2016 publicada no D.O.U de 14/11/2016, Seção 3, Pág. 39, Onde se lê: Contratada: AMAPA COMERCIO DE RECICLAVEIS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. - ME. Valor: R\$ 50.775,00. Leia-se: Contratada: AMAPA COMERCIO DE RECICLAVEIS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. - ME. Valor: R\$ 59.788,00.

(SIDEI - 22/11/2016) 154215-15278-2016NE800027

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**
Nº 1/2016 - UASG 154215

Nº Processo: 23125.019741/2016-29. Concedente: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ. CNPJ: 34.868.257/0001-81. Cessionário: SINDICATO DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA UNIFAP-SINSAUFAP. CNPJ Nº 08.929.675/0001-21. Objeto: Cessão de uso de espaço físico a título oneroso, medindo 32,65 m², para o sindicato dos servidores técnicos administrativos da UNIFAP-SINSAUFAP. Valor Mensal: R\$ 391,15 (trezentos e noventa e um reais e quinze centavos); Vigência: 08/11/2016 a 08/11/2021. Data de Assinatura: 08/11/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016

CONTRATO Nº 017/2015: UASG 154215
Nº Processo: 23103004344201287.
PREGÃO SISPP Nº 22/2012. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ. CNPJ: 34.868.257/0001-81. Contratada: EMPRESA GLOBAL SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 06.900.721/0001-34. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto alterar o valor constante no item 4.1 do Contrato nº 017/2015 em decorrência de acréscimos, supressões de serviços. O valor do contrato fica alterado de R\$ 5.421.491,59 (cinco milhões quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 5.178.387,47 (Cinco milhões, cento e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos). Data de Assinatura: 17/11/2016.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 154032**

Número do Contrato: 30/2012.
Nº Processo: 23103004344201287.
PREGÃO SISPP Nº 22/2012. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE P. CNPJ Contratado: 56795362000170. Contratado: DAMOVO DO BRASIL S.A. - Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 meses. Fundamento Legal: Lei Federal 8666/93. Vigência: 26/11/2016 a 25/11/2017. Data de Assinatura: 11/11/2016.

(SICON - 22/11/2016) 154032-15270-2016NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 154032

Número do Contrato: 48/2015.
Nº Processo: 23103004978201582.
PREGÃO SISPP Nº 44/2015. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE P. CNPJ Contratado: 8241174000101. Contratado: DALCINGRAF ARTES GRAFICAS LTDA - EPP.